

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial imóvel situado na Rua Joaquim Francisco Lopes, n. 1.713, nesta Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, pertencente a André Ricardo Scarpin, melhor descrito e caracterizado Lote de terreno urbano sob o nº 51 (cinquenta e um), da Rua Joaquim Francisco Lopes, medindo 20,00 (vinte) metros de frente por 60,00 (sessenta) metros da frente aos fundos, com as seguintes confrontações: Norte, com a Rua Joaquim Francisco Lopes/ Sul, com os lotes nºs 14 e 14-A; Nascente, com o lote nº 50 e ao Poente com o lote nº 52, medindo 1200m2, com matrícula n. 2084 no 1º Registral e Tabelionato de Protestos da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento e execução de projetos estruturantes de ampliação da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira.

Art. 3º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), a ser pago em até 10 (dez) dias após a sanção desta Lei, mediante a transferência do imóvel para o Município.

Parágrafo Único. O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo/MS, 2 de Junho de 2025

Roberson Luiz Moureira
Prefeito - PSDB

Paulo Rogério de Souza Bernardes
Procurador Geral do Município



MENSAGEM

Mensagem nº 061/2025

Ribas do Rio Pardo - MS, 02/06/2025

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Lei nº 067/2025**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que encaminhamos, para análise, apreciação e votação o Projeto de Lei em epígrafe, o qual tem como por objetivo adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, de imóvel para atender as necessidades da Administração, na área da Educação.

A área em questão é um terreno urbano localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 1.713, e confronta ao sul com a Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira.

Instituída há mais de duas décadas, a Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira teve seu prédio adquirido pela municipalidade há quatro anos, passando o imóvel a fazer parte dos próprios municipais. Hoje cerca de 380 alunos estão matriculados na referida instituição de ensino.

Ocorre que a área física do imóvel é pequena, não permitindo sua ampliação para novas salas de aula, tampouco para outras atividades.

Também estão em implantação dois novos condomínios residenciais na região, com a construção de cerca de 1600 casas para novos trabalhadores.

Assim, o imóvel que hora se pretende desapropriar será de fundamental importância para desenvolvimento de projeto de ampliação, a ser concebido, caso a desapropriação seja aprovada.

Esclarecemos que o valor pactuado se enquadra na avaliação realizada por equipe técnica desta municipalidade.

Isto posto, requer-se autorização legislativa para efetivarmos o acordo pré-estabelecido de desapropriação amigável realizado entre as partes.

Oportunamente, aproveito para reforçar o compromisso do Poder Executivo em colaborar para a manutenção do primoroso trabalho desempenhado pela Câmara Municipal e apresentar meus sinceros cumprimentos.

Cordialmente,

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Excelentíssima Senhora
Tania Maria Ferreira de Souza
Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS



TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº ____/2025

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM FRANCISCO LOPES, LOTE Nº 51, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E ANDRÉ RICARDO SCARPIN.

Aos 20 dias do mês de maio de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública de Ribas do Rio Pardo, situada na Avenida Nelson Lyrio nº 2452 – Centro, presentes, de um lado, como Expropriante, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por Roberson Luiz Moureira, Prefeito Municipal e, de outro lado, como Expropriado, **ANDRÉ RICARDO SCARPIN**, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 1080001 SSP/MS e inscrito no CPF nº 847.332.331-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Anconi, 41, Centro, nesta cidade, CEP 79180-000, simplesmente designado **PROPRIETÁRIO**, é assinado, perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL, com fulcro no Art. 13º, XXXVI da Lei Orgânica do Município, com as seguintes cláusulas e condições:

1. O **PROPRIETÁRIO** é legítimo possuidor/proprietário, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, quites de impostos, taxas, tarifas e multas, até a presente data, do imóvel situado na Rua Joaquim Francisco Lopes, Lote 51, nesta Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 2.084, Ficha 01 do Livro nº 02 – Registro Geral, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo –



MS, nos termos e descrições perimétricas constantes da Cláusula 2.

2. A área objeto do presente Termo tem as seguintes descrições e confrontações:

Lote de terreno urbano sob o nº 51 (cinquenta e um), da Rua Joaquim Francisco Lopes, medindo 20,00 (vinte) metros de frente por 60,00 (sessenta) metros da frente aos fundos, com as seguintes confrontações: Norte, com a Rua Joaquim Francisco Lopes/ Sul, com os lotes nºs 14 e 14-A; Nascente, com o lote nº 50 e ao Poente com o lote nº 52.

3. O valor total a título de indenização expropriatória em dinheiro, conforme parágrafo 3º do artigo 140 da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, será de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

§ 1º. O pagamento disposto no *caput* desta cláusula será efetuado à vista ao **PROPRIETÁRIO** ou em conta indicada no §2º desta cláusula, a ser pago no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da Lei Municipal autorizadora da desapropriação no Diário Oficial do Município.

§ 2º. O pagamento disposto no *caput* desta cláusula será efetuado nos seguintes dados bancários: Maria Aparecida Borges, CPF nº. 738.358.201-25, Banco NuBank, Agência 0001, Conta 42875361-2, Chave Pix 67997164862.

§ 3º. O **PROPRIETÁRIO**, no ato do recebimento integral da indenização, dá plena e geral quitação ao **MUNICÍPIO** no ato do pagamento, para mais nada reclamar, a que título for, transferindo-lhe todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exercia sobre o imóvel ora expropriado, com o que nele contém, ficando, desde já, imitido em sua posse, não só por força deste termo como também em razão da cláusula “constituti”, renunciando, ainda, o **PROPRIETÁRIO** a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a utilização que for dada ao imóvel, bem assim a qualquer crédito, que porventura



tenha com relação aos ocupantes do aludido imóvel.

§ 4º. O **PROPRIETÁRIO** autoriza o Município, no momento do pagamento, a fazer descontos de eventuais dívidas que este tenha à título de débitos tributários, ou quaisquer outras dívidas *propter rem* eventualmente incidentes sobre o imóvel.

§ 5º. O **PROPRIETÁRIO** deverá providenciar junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, a transcrição do título translativo de propriedade na matrícula do bem ora desapropriado.

4. O presente termo é firmado dando plena e total quitação a qualquer obrigação e/ou crédito passado ou futuro em relação à área desaproprianda.

5. O **MUNICÍPIO** aceita o presente na forma em que se contém, estando a despesa referente ao preço desta aquisição empenhada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública de Ribas do Rio Pardo, MS.

6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores do **PROPRIETÁRIO**, respondendo todos pela evicção de direitos.

7. As partes renunciam, expressamente, a qualquer direito de arrependimento, inclusive com base nos artigos pertinentes do Código Civil, ou outro dispositivo aplicável.

8. Ambas as partes declaram ter pactuado o presente instrumento por mera liberalidade, inexistindo qualquer tipo de vício na manifestação de suas vontades.

9. A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de

qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado, sendo vedada qualquer alteração contratual que não seja expressamente prevista em termo aditivo.

10. O **PROPRIETÁRIO** deverá apresentar as certidões pessoais negativas sobre interdições e tutelas; as expedidas pelo RGI, sobre a matrícula e ônus que recaem sobre o imóvel no ato da assinatura do presente termo, sob pena de inadimplemento contratual.

11. O presente instrumento revoga quaisquer disposições anteriormente pactuadas entre as partes com relação ao objeto ajustado, sobrepondo-se, inclusive, com relação a qualquer ajuste verbal, negociação, proposta, conversação, entre outras que tratem a respeito da execução ou das obrigações com relação ao presente objeto, e somente terá as redações de suas cláusulas alteradas mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

12. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósitos de ambas as partes.

13. A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de maio de 2025.





ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
EXPROPRIANTE



ANDRÉ RICARDO SCARPIN
PROPRIETÁRIO
EXPROPRIADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

01. SOLICITANTE: Departamento de Administração Tributária

02. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Identificar o valor de mercado do imóvel, a ser considerado pela Administração Pública Municipal para fins fiscais, considerando características como: Localização, Extensão e Dimensionamento (m²), Serviços, Estado de conservação, e outros elementos que compõe atributos relevantes e legítimos para definir para identificação do valor real venal do imóvel.

03. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A Avaliação Comparativa de Dados de Mercado utilizada para identificar o valor do terreno: é uma metodologia que obtém o valor de mercado do imóvel, através da média de preços de imóveis semelhantes, da mesma região, que compõem a amostra.

Para isso é realizada uma coleta de dados com preços de imóveis semelhantes ao avaliado, e suas características próprias e de mercado, se constituindo fatores que influenciam a variação de seus preços, resultando na obtenção de uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado no qual o imóvel avaliado está inserido, que é utilizada no processo avaliatório.

Assim são realizadas pesquisas de preços de imóveis ofertados no mercado imobiliário (encontrados como em sites especializados, e com corretores de imóveis), e de transações realizadas (encontrados em registros em matrículas de imóveis, de operações de compra e venda realizadas), conforme apresentado no Anexo I deste documento.

Para uma amostra de preços de ofertas de imóveis (terreno/ lote) será aplicado o Fator Fonte (correção da elasticidade da informação pelo fator fonte), para corrigir a diferença (quase sempre para maior) entre o valor anunciado de oferta de venda de um imóvel, e seu valor de transação de fato realizado, ou seja, a elasticidade na negociação. O fator fonte a ser aplicado será determinado conforme o mercado em que o imóvel estiver inserido, e demonstrado no Anexo I deste documento.

Para avaliar o imóvel com edificação é utilizado Método que identifica o Valor Total do Imóvel com a soma do valor do terreno (obtido pela avaliação comparativa de dados de mercado) e o valor da edificação considerando o CUB calculado com os fatores que couberem (como de depreciação e outras despesas), multiplicado pelo fator de comercialização.

A depreciação é calculada conforme a Tabela de Ross-Heidecke, que aponta os percentuais de depreciação de um bem, em relação direta ao estado em que se encontra. Essa tabela é comumente aplicada no Brasil e reconhecida na avaliação de imóveis.



04. DADOS DO IMÓVEL

- Número da Matrícula: 2084
- Cartório: 1º Registral e Tabelionato de Protesto – Comarca de Ribas do Rio Pardo / MS
- Endereço do imóvel:
Quadra: 05
Lote: 51
Rua: Joaquim Francisco Lopes
nº: 1713
Bairro: centro
CEP: 79180000
Cidade: Ribas do Rio Pardo
Estado: Mato Grosso do Sul
- Área do terreno: 1.200 m²
- Área Edificada Total: 132 m²

05. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Tipo de Imóvel: ☐ Terreno /Lote sem edificação ☒ Terreno com edificação

DADOS DO TERRENO

Posição no logradouro: ☒ Meio da Quadra ☐ Esquina

FACHADAS:

☐ Inexistente
☒ Muro
☐ Grade

☒ Portão
☐ Portão de elevação
☐ Outros _____

EM FRENTE AO TERRENO URBANO: ☒ Pavimentação / asfalto ☐ Terra batida

UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Misto

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO – INFRAESTRUTURA URBANA (SERVIÇOS):

☒ sistema viário



- () transporte coletivo
- (x) coleta de resíduos sólidos (lixo)
- (x) água potável
- (x) energia elétrica
- (x) Poste de Luz (rede iluminação pública)
- (x) rede de cabeamento para transmissão de dados, comunicação, e televisão
- (x) esgoto sanitário
- () gás canalizado
- (x) rede de linha telefônica
- (x) asfalto na rua da frente

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO:

- Estrutura: alvenaria
- Piso: cerâmica
- Revestimento Externo: concreto
- Cobertura: telha cerâmica
- Forro: madeira
- Instalação Hidráulica: interna
- Revestimento Interno: tijolo cerâmico
- Instalação Elétrica: embutida
- Esquadria: madeira simples



06. PESQUISA DE MERCADO

Coleta de dados de mercado com preços de imóveis, para obter uma amostra representativa do comportamento do mercado no qual o imóvel avaliando está inserido, utilizada no processo avaliatório, apresentada no Anexo I.

07. IMAGENS DO IMÓVEL AVALIADO



Figura 1 imagem do imóvel avaliado





Figura 2 imagem do imóvel avaliado





Figura 3 imagem do imóvel avaliado





Figura 4 imagem do imóvel avaliando

08. IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:

08.1. CUB DA SINDUSCON MS, DE MARÇO/ 2025 – edificação do tipo PIS: R\$ 1.158,93 por m²

08.2. Valor da Edificação

((CUB x área) – depreciação)

Valor da Edificação: (R\$ 1.158,93 x 132 m²) x 58%

Valor da Edificação: R\$ 152.978,76 - R\$ 88.727,68

Valor da Edificação: R\$ 64.251,07

08.03. Valor do Terreno obtido através da média de preços de Terrenos/ Lotes da Amostra apresentada no Anexo I: R\$ 328,02



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro
Ribas do Rio Pardo - MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoeriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175

Valor do Terreno: R\$ 328,02 x 1.200 m²

Valor do Terreno: R\$ 393.624,00

08.4. Valor Total do Imóvel:

Valor do Terreno + Valor da Edificação (CUB x área – depreciação) x fator de comercialização

Valor Total do Imóvel: (R\$ 393.624,00 + R\$ 64.251,07) x 1 (fator de comercialização neutro)

Valor Total do Imóvel: R\$ 457.875,07

09. CONCLUSÃO:

Esta avaliação foi realizada considerando o processo avaliatório demonstrado (com as informações do imóvel, dados aqui expostos, e outros dados pertinentes na documentação do imóvel), a partir da metodologia utilizada descrita no item 03, observando as características próprias e de mercado do imóvel, e que influenciam na variação do seu preço, utilizando a amostra representativa do mercado demonstrada. Tendo em vista que o valor de mercado de um imóvel pode sofrer oscilações diante das suas peculiaridades, e da motivação dos negociantes.

Diante o exposto foi identificado o valor avaliado do imóvel:

IMÓVEL AVALIANDO

- Número da Matrícula: 2084
- Área do terreno: 1.200 m²
- Área Edificada Total: 132 m²

Valor obtido na presente avaliação
R\$ 457.875,07 (R\$ 381,56 por m ²)



08. LEGISLAÇÃO:

- ❖ A avaliação desse imóvel foi realizada conforme disposto nos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 006/2010; Decreto nº 048/2022; c/c artigo 38 e 148 do Código Tributário Nacional e Tema 1113, de 2022, do STJ, que decidiu que “a base do cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado”.

09. ENCERRAMENTO: LOCAL E DATA DO TERMO DE AVALIAÇÃO

Ribas do Rio Pardo/MS, 15/05/2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Elizandra Carolina Godoy
Engenheira Civil – CREA/MS 64592

Janaína Rocha Ferreira
Agente de Fiscalização (Mat.1627-2)



ANEXO I

**VALORES DE VENDA DE IMÓVEIS LOCALIZADOS EM RIBAS DO RIO
PARDO - MS**

AMOSTRA DE PREÇOS DE IMÓVEIS URBANOS EM RIBAS DO RIO PARDO - MS PRÓXIMOS AO IMÓVEL AVALIADO					
Preço	Área do terreno em m²	Área edificada m²	Preço do m²	Endereço	Fonte
R\$ 83.000,00	300,00	0,00	R\$ 276,66	Centro Rua Elizeu Sanches da Silva, 1236	Oferta em 2025
R\$ 1.325.250,00	3125	0,00	R\$ 424,08	Centro	Oferta em 2025
R\$ 85.000,00	300	0,00	R\$ 283,33	Centro	Oferta em 2025



FONTES DAS AMOSTRAS:

01 Terreno Urbano

Área: 300 m²

Preço: R\$ 83.000,00

Fonte: <https://www.infoimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-centro/597993>



infoimóveis
SUA REFERÊNCIA EM IMÓVEIS

VENDA

Terreno em frente a praça

Visão frontal



Imprimir **Reportar erro**

DADOS DO IMÓVEL ID: 597993

Tipo: Terreno

Cidade/UF: Ribas do Rio Pardo - MS

Bairro: Centro

Endereço: R. Elzeu Sanches da Silva, 1236

Área total: 300,00 m²

R\$ 276,67/m²

VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00

Simulador Financeiro

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

- Aceita financiamento
- Água
- Asfalto
- Rede elétrica

Terreno plano, pronto para construir.

TEM NAS PROXIMIDADES

- Conveniência
- Correio
- Delegacia
- Escola Municipal
- Farmácia
- Padaria
- Parque
- Postos de Saúde
- Praça
- Supermercado
- Terminal Rodoviário

CONTATO COM O ANUNCIANTE

Solicite mais informações ou faça uma proposta para este anunciante através do formulário.



Gabriel de Deus Filho
Corretor(a) da Imóveis
CRECI: 0713

Nome:

E-mail:

Telefone:

Cidade / UF:

Olá. Gostaria de obter mais informações sobre este imóvel que estou vendo para comprar no InfoImóveis. Aguardo seu contato. Obrigado(a).



02 Terreno Urbano

Área: 3125 m²

Preço: R\$ 1.395.000,00

Fonte: <https://www.infoimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-centro/546850>



infoimóveis
SUA REFERÊNCIA EM IMÓVEIS

DADOS DO IMÓVEL ID: 546850

Tipo	Terreno
Cidade/UF	Ribas do Rio Pardo - MS
Bairro	Centro
Área total	3.125,00 m ²

VALOR TOTAL: **R\$ 1.395.000,00**

BRUNO L. VIANINI

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

- Aceita financiamento
- Aceita permuta
- Água
- Asfalto
- Calçada
- Roda elétrica

OBSERVAÇÕES

Excelente localização para investidores. Entrada da nova estrada de Caracará e Ribas. Centro da Cidade. Apenas 500m de prefeitura. Vocação para condomínio de casas.

VENDE

Terreno com 3.125m² - no Centro




[Imprimir](#) [Favoritar](#)

CONTATO COM O ANUNCIANTE

Solicite mais informações ou faça uma proposta para este anúncio através do formulário.



TFO House
ORÇ: 12996-J

Nome

E-mail

Telefone

Cidade/UF

Olá, gostaria de obter mais informações sobre este imóvel que estou vendo para comprar no Infoimóveis.



03 Terreno Urbano

Área: 300m²

Preço: R\$ 85.000,00

Fonte: <https://www.infoimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-centro/583514>



Infoimóveis
SUA REFERÊNCIA EM IMÓVEIS

DADOS DO IMÓVEL

ID: 583514

Tipo	Terreno
Cidade/UF	Ribas do Rio Pardo - MS
Bairro	Centro
Área total	300,00 m²
IPTU	R\$ 120,00

VALOR TOTAL: **R\$ 85.000,00**

Consultar Financiamento

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

- Água
- Rodo elétrica
- Asfalto

Terreno localizado em rua asfaltada, 10x30m = 300m²

OBSERVAÇÕES

Terreno, ótimo para construir, quitado e escritura no ato da compra, livre e desembaraçado.

VENDA

Terreno localizado no asfalto



CONTATO COM O ANUNCIANTE

Solicite mais informações ou faça uma proposta para este anunciante através do formulário.



João Antonio Nunes da Cunha Filho
Corretor(a) de imóveis
CRECI: 3285

Nome:

E-mail:

Telefone:

Cidade / UF:

Olá, gostaria de obter mais informações sobre este imóvel que estou vendo para comprar no Infoimóveis. Aguardo seu contato, obrigado(a).





MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725 - CENTRO - CNPJ: 03.501.541/0001-91

RIBAS DO RIO PARDO/MS - CEP 79.180-000

FONE: (67) 3238 1175



CÓDIGO DE ACESSO

00AB02A1B78E4BC49A31AA508DDC46C0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ELIZANDRA CAROLINA GODOY em 29/05/2025 10:41:44
CPF:***.***-.061-76
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - ROOT
- ✓ Assinante: JANAINA ROCHA FERREIRA em 29/05/2025 10:43:15
CPF:***.***-.961-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://ribasdoriopardo.flowdocs.com.br/public/assinaturas/00AB02A1B78E4BC49A31AA508DDC46C0>

Processo 2025.001.239
Projeto de Lei nº 67 de
02/06/2025